LEI ORDINÁRIA Nº 3.960, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município de Leme-SP"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município de Leme – SP.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município de Leme – SP se encontra anexo a esta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de outubro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme